LEI Nº 2044, DE 02 DE JUNHO DE 1993.

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 2º DA LEI Nº 2033/93.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de junho de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal